



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 073, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de membros designados para comporem a Comissão responsável pela análise e elaboração de critérios para distribuição de códigos de vagas docentes na Unilab.

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 05/2019 – GR, de 24 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Alterar o Artigo 1.º da Portaria GR Nº 1.335, de 27 de dezembro de 2018, designando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável pela análise e elaboração de critérios para distribuição de códigos de vagas docentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Instituto	Representação da Direção	Representação Docente
Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL)	Cláudia Ramos Carioca	Sueli da Silva Saraiva
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Thiago Moura de Araújo	Leilane Barbosa de Sousa
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN)	Lívia Paulia Dias Ribeiro	Vanessa Lúcia Rodrigues Nogueira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)	Rosalina Semedo de Andrade Tavares	Antônio Roberto Xavier
Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR)	Francisco Nildo da Silva	Elisabeth Linhares Catunda
Instituto de Educação a Distância (IEAD)	Maria Cristiane Martins de Souza	Allberson Bruno de Oliveira Dantas
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)	George Leite Mamede	João Paulo do Vale Madeiro
Instituto de Humanidades (IH)	Carlos Henrique Lopes Pinheiro	Marcos Vinicius Santos Dias Coelho
Instituto de Humanidades e Letras de Malês (IHL Malês)	—	Lídia Lima da Silva

Artigo 2.º - As demais disposições contidas na Portaria GR 1.335, de 27 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor